PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) **Nº** 17/2021–CPL/PMC.

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com a participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER N° 140/2021 – CONGEM.

1. PREÂMBULO

Trata-se o presente parecer de análise de conformidade acerca de **Processo Administrativo Licitatório** na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC**, do tipo **Menor Preço por Item,** requerido pela **Secretaria Municipal Administração,** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de máquinas e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com a participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, instruído pela requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica do feito até o momento da adjudicação, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Outrossim, visa avaliar a proposta vencedora e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

O processo foi autuado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.260 (mil, duzentas e sessenta) laudas, reunidas em 03 (três) volumes, assim distribuídas:

VOLUME	LAUDAS CORRESPONDENTES
I	01-499 (um a quatrocentos e noventa e nove)
II	500-924 (quinhentos a novecentos e vinte quatro)
III	925-1.260 (novecentos e vinte e cinco a mil duzentos e sessenta)

Tabela 1 *– Divisão dos volumes do processo administrativo licitatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Isto posto, passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Prima facie, cumpre-nos conceituar algumas terminações a serem utilizadas neste parecer, a começar pela fase interna do processo licitatório, que é a sequência ordenada de atos administrativos praticados no âmbito exclusivo do Poder Público, visando embasamento ao certame.

Nesta etapa define-se o objeto e são construídos o edital, o termo de referência e todos os demais documentos necessários à instrução processual alinhada à legislação em vigor, para então apresentar o processo licitatório ao público em geral através de edital de publicação, fato este que marca a fase externa da licitação.

Preceitua o *caput* do Artigo 38 da Lei 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que tange à fase interna do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021 - CPL/PMC** constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1. Da definição do Objeto

O primeiro passo na instrução do processo de licitação é a requisição do objeto, que passa a existir a partir da detecção de uma necessidade pela Administração Pública; ao decidir

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

adquirir um bem ou contratar um serviço, a Administração necessita expor detalhadamente o que precisa, descrição esta que irá compor a definição do objeto.

Neste intuito, a unidade gestora produz um documento de formalização da demanda, definindo a real necessidade do objeto em suas características qualitativas e em seus quantitativos, a fim de que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da administração, evitando a compra em número excessivo ou bens de natureza inferior ou inadequada às demandas do órgão e, consequentemente, o desperdício de recursos públicos.

Em caso da solicitação de inicial por departamento especializado, mister a aprovação e ratificação formal dos termos do pedido pelo titular da secretaria requisitante.

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas e o seu julgamento, tornando irrealizável o contrato subsequente.

In casu, trata-se o objeto de registro de preços para eventual aquisição de máquinas e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com a participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, pelo período de um ano; a considerar as características do objeto, a competência para realizar o levantamento dos itens a serem licitados, a unidade de medida e os quantitativos para cada item é da Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador do certame.

Registre-se que o órgão gerenciador é o ente responsável pela condução do conjunto de procedimentos a serem realizados no processo de registro de preços e, consequentemente, encarregado do gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente.

Já os órgãos participantes são repartições ou entidades da Administração Pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços. No caso em análise, atuam na condição de órgãos participantes as seguintes secretarias:

1) Secretaria Municipal de Finanças;

2**)** Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Produção Rural;

3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

4) Secretaria Municipal de Saúde;

5) Secretaria Municipal de Educação;

6) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

O órgão gerenciador - através de expediente de comunicação interna - solicitou em 09/08/2021 aos órgãos participantes os documentos necessários para instrução processual dos pedidos, dentre os quais os quantitativos necessários do objeto, com a devida qualificação das máquinas e suprimentos a serem adquiridos (fls. 02-07).

Cada secretaria participante providenciou, então, o levantamento dos itens necessários do objeto a ser licitado, a unidade de medida e os quantitativos para cada item. Tais documentos, devidamente assinados pelos ordenadores de despesas das secretarias relacionadas, estão localizados no bojo processual conforme disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	Solicitação de Quantitativos	Quantitativos declarados necessários
Secretaria Municipal de Administração	-	Solicitações de Despesa Nº 20210812001 e Nº 20210812002- Fls. 67-75
Secretaria Municipal de Finanças	Fl. 02	Solicitações de Despesa Nº 20210812003 e Nº 20210812004 - Fls. 39-43
Secretaria Municipal de Obras e + Produção Rural	Fl. 03	Solicitações de Despesa Nº 2021081209, Nº 202108122010, Nº 202108122015 e Nº 20210812016 - Fls. 54-64
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Fl. 04	Solicitações de Despesa Nº 20210812011 e Nº 20210812012 - Fls. 30-34
Secretaria Municipal de Saúde	Fl. 05	Solicitações de Despesa Nº 20210812007 e Nº 20210812008 - Fls. 21-26
Secretaria Municipal de Educação	Fl. 06	Solicitações de Despesa Nº 20210812005 e Nº 20210812006 - Fls. 11-17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fl. 07	Solicitações de Despesa Nº 20210812013 e Nº 20210812014 - Fls. 47-50

***Tabela 2** – Localização nos autos da descrição e quantitativo de máquinas e suprimentos de informática apresentados por cada secretaria participante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Neste ponto impende-nos o registro que embora já tenha sido iniciado o procedimento para emissão do CNPJ da Secretaria de Produção e Mineração, por uma questão de organização e planejamento da Prefeitura de Curionópolis a mesma continuará com suas despesas alocadas na Secretaria de Obras até o fim do exercício financeiro 2021.

2.2. Da Justificativa para Contratação

Para que a licitação tenha andamento, a autoridade competente precisa avaliar a conveniência e oportunidade da contratação, consubstanciando tal demanda em documento próprio explanando a real necessidade de aquisição do objeto.

Da justificativa elaborada pela secretaria requisitante, extrai-se que o objetivo da aquisição itens visa garantir o pleno exercício das atividades institucionais desenvolvidas pela

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

Secretaria de Administração de Curionópolis e dos demais órgãos participantes desse processo, os quais enfrentam vários problemas oriundos da falta de estrutura generalizada deixada pela gestão sucedida, situação documentada por meio do Relatório Conclusivo da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, enviado ao Ministério Público do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Acerca de tal conjuntura, impende-nos o registro que a gravidade da falta de transição no Poder Executivo municipal reverberou na publicação, em 18/02/2021, do Decreto Municipal nº 08, de 15/02/2021, que declarou situação de calamidade administrativa e financeira na Administração Pública do Município de Curionópolis.

O bom funcionamento das áreas administrativas de órgãos públicos necessita da aquisição de máquinas de informática com estruturas tecnológicas modernas, que possibilitem uma diversificação cada vez maior de serviços prestados à população, especialmente em um contexto cada vez mais digital. Neste sentido, faz-se necessária a substituição de equipamentos tecnológicos, como computadores, impressoras e *scanners*, que se tornam obsoletos quando não há renovação dos equipamentos com a frequência necessária.

2.3. Da Competência dos Agentes

A Lei 1.183, de 08/01/2021 (fls. 76-79) determina, em seu artigo primeiro, que "*A execução administrativa, orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo Municipal será exercida de forma descentralizada, sendo que órgãos da administração direta e indireta constituirão unidades orçamentárias, investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou derivados, bem como de executar o orçamento autorizado para si e, ainda, gerir e fiscalizar contratos, convênios e outros instrumentos correlatos de sua competência.*"

Prevê ainda em seu parágrafo único que "*cada unidade orçamentaria será dotada de autonomia administrativa e financeira e executará o orçamento autorizado para si, sendo de responsabilidade de seu titular essa execução, em todos os atos*".

Neste ponto, impende-nos o registro que a partir do advento da Lei Municipal nº 1.189, de 19/03/2021, foram alteradas as designações das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Assistência Social e Educação, as quais passaram a ser - respectivamente - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

In casu, integradas aos autos encontram-se cópias reprográficas da Portaria nº 06/2021, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Curionópolis (fls. 172-173) e as Portarias de Nomeação dos titulares do órgão gerenciador e secretarias participantes, conforme disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	SECRETÁRIO	Nº Portaria	Localização nos autos
Secretaria Municipal de Administração	Sr. Rogério Serelli Macedo	03/2021	Fl. 81
Secretaria Municipal de Finanças	Sra. Selma Monteiro Dantas Verbeno	07/2021	Fl. 85
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano + Produção Rural	Sr. Luís de Sousa Lima	05/2021	Fl. 86
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Sr. Heitor Márcio Pinheiro Santos	04/2021	Fl. 82
Secretaria Municipal de Saúde	Sra. Elizeth Rodrigues Almeida Abreu	01/2021	Fl. 83
Secretaria Municipal de Educação	Sra. Gerlane Pereira de Lima Santos	02/2021	Fl. 80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sr. Jackson Ferreira Costa	27/2021	Fl. 84

***Tabela 3** – Localização nos autos das Portarias de Nomeação dos Secretários Municipais que atuam no Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Desse modo, conclui-se que os Secretários susografados, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, estão dotados de autonomia outorgada pela representante máxima do Poder Executivo para conduzir o processo administrativo licitatório em análise.

2.4. Da Autorização para Contratação

Diante disso, o representante do órgão gerenciador Sr. Rogério Serelli Macedo - Secretário Municipal de Administração, com fulcro no Art. 38, *caput* da Lei 8.666/1993, assentiu à formalização de procedimento licitatório para aquisição do objeto por meio de Termo de Autorização, assim como os titulares das demais secretarias participantes, conforme disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	Termos de Autorização
Secretaria Municipal de Administração	Fl. 65
Secretaria Municipal de Finanças	Fl. 37
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano + Produção Rural	Fl. 51
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Fl. 28
Secretaria Municipal de Saúde	Fl. 19
Secretaria Municipal de Educação	Fl. 09
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fl. 45

***Tabela 4** – Localização nos autos dos Termos de Autorização apresentados por cada secretaria participante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

2.5. Da Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado é sempre obrigatória, a fim de que o valor de referência a ser aplicado no certame esteja em consonância aos valores praticados no mercado para o objeto, utilizando-se diversas fontes de pesquisa, tais como: o Painel de Preços[1]; contratações similares com outros entes públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso; pesquisa com fornecedores; e, etc.

Esta Controladoria entende como aplicável para referencial de ocorrência das pesquisas o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em consonância ao disposto na Instrução Normativa nº 03[2], de 20/04/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, sendo este o maior parâmetro, cabível a objetos em que se mantenha a razoabilidade, devendo ser a menor caso se mostre mais seguro à futura contratação.

Nesta senda, com o objetivo de instruir o processo em consonância com a legislação aplicável, a secretaria requisitante, por meio de despacho (fl. 87), solicitou em 12/08/2021 ao Coordenador de Compras do município cotação de preços para dimensionamento e precificação do objeto pretendido.

Verifica-se que a estimativa do valor dos produtos objeto deste certame foi elaborada utilizando-se da técnica de precificação baseada na concorrência, a qual analisou os preços praticados no mercado, definindo, assim, o valor que se pretende pagar pelo produto.

Para melhor expressar a média de preços e aferição da vantajosidade, o Departamento Municipal de Compras providenciou uma pesquisa preliminar junto ao Banco de Preços (fls. 104-139) e a empresas atuantes na área do objeto, quais sejam:

- SOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 34.624.379/0009-80 (fls. 88-89);
- GISELI DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, CNPJ 42.254.594/0001-07 (fls. 90-103);

Com os valores orçados, os dados foram tabulados em Mapa de Cotação de Preços considerando-se o preço médio dos itens (fls. 140-142), em Resumo de Cotação de Preços pelo Menor Valor (fl. 143) e em Resumo de Cotação de Preços pelo Valor Médio (fl. 144), visando a parametrização do valor do objeto, de modo a defini-lo condizente com os praticados no mercado.

[1] Disponível no endereço eletrônico http://bancodeprecos.com.br
[2] Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27/06/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

Os dados amealhados compõem o rol com o resultado da cotação, datado de 24/08/2021 (fl. 145).

Após a publicação do edital houve revisão no valor de alguns itens do instrumento convocatório, situação que será esmiuçada em item póstero deste parecer.

A fim de obter novo valor de referência para os itens em questão foi solicitada em 24/09/2021 nova pesquisa de mercado, o que foi providenciado pelo Departamento Municipal de Compras (fls. 322, 326 e 328, vol. I) junto às empresas abaixo relacionadas:

- KW COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 05.351.803/0001-04 (fls. 323-325, vol. I);
- AMAPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ 30.888.639/0001-16 (fl. 327, vol. I);
- RJ COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 07.123.324/0001-66 (fls. 329-330, vol. I).

Os valores foram tabulados em Mapa de Cotação de Preços (fl. 331) considerando-se o preço médio dos itens (fls. 332-334, vol. I), em Resumo de Cotação de Preços pelo Menor Valor (fl. 335) e em Resumo de Cotação de Preços pelo Valor Médio (fl. 336).

Pela citada pesquisa mercadológica, chegou-se ao **valor estimado** de **R$ 1.480.027,23** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, vinte e sete reais e vinte e três centavos) para pagamento do quantitativo dos itens do objeto.

A referida pesquisa cumpre, portanto, sua função no processo, uma vez que afere o valor real dos produtos com base em informações advindas de fontes oficiais e seguras, garantindo que o parâmetro apresentado pela administração seja justo e compatível com a realidade de mercado, conferindo maior segurança na análise da exequibilidade das futuras propostas, impedindo a contratação acima dos valores praticados no mercado, servindo de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas e, por fim, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.6. Da Previsão de Recursos Orçamentários para Custeio da Demanda

Aplicam-se ao âmbito do pregão as exigências previstas no Art. 7º, § 2º, III, e Art. 14, ambos da Lei nº 8.666/1993, que subordinam a instauração da licitação à previsão de recursos orçamentários.

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência: [...]
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: [...]

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

> III - Houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
>
> Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A Lei 8.666/1993 dispõe ainda, neste sentido, que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, **a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente**: [...]
> (Sem grifo no original).

Neste sentido, o advento da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a exigência de compatibilidade das contratações administrativas com as regras da gestão pública tornou-se muito mais severa.

Ao determinar indispensável à previsão ou indicação da disponibilidade orçamentária como condição para realização da licitação, teve o legislador o intento de evitar que obras, serviços e compras sejam licitados e/ou contratados pela Administração Pública sem suficiência de recursos para tanto, prejudicando o desenvolvimento das ações e projetos administrativos e, em última análise, o interesse público.

Para custear a presente contratação estima-se que o valor dos itens a serem adquiridos custará aos cofres públicos a quantia de R$ 1.480.027,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Conforme verificado alhures, o valor estimado foi definido através de média obtida em pesquisa mercadológica elaborada pelo Departamento de Compras do município, a qual, de forma efetiva, é a mais escorreita para o caso ora em análise.

De maneira sintética, dotação orçamentária é o valor monetário autorizado, consignado na Lei do Orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária no ano subsequente à sua programação.

Assim, de posse da estimativa do valor da futura e eventual contratação, foram apresentadas Declarações de Adequação Orçamentária, nas quais os titulares das secretarias participantes e do órgão gestor (SEMAD), na condição de ordenadores de despesas de suas respectivas pastas, afirmam que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2021, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tendo

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), conforme identificado na Tabela 5, abaixo.

ÓRGÃO	Declarações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Administração	Fl. 66
Secretaria Municipal de Finanças	Fl. 38
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano + Produção Rural	Fl. 53
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Fl. 29
Secretaria Municipal de Saúde	Fl. 20
Secretaria Municipal de Educação	Fl. 10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fl. 46

***Tabela 5** – Localização nos autos das Declarações Orçamentárias apresentadas por cada secretaria participante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Nestes mesmos documentos constam Pareceres Orçamentários, nos quais os titulares das secretarias participantes declaram a existência de crédito orçamentário suficiente para atendimento das despesas como objeto em questão, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0001.2010 Manutenção da Secretaria de Administração
Secretaria Municipal de Finanças	04.123.0001.2014 Manutenção da Secretaria de Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.0001.2.059 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0001.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0001.2.033 Manutenção da Secretaria de Saúde 10.302.0030.2041 Manutenção do Hospital Municipal 10.301.0030.2036 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Secretaria Municipal de Educação	12.122.0001.2.019 Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0013.2.029 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	04.122.0001.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano 20.122.0001.2050 Manutenção da Secretaria de Produção.

***Tabela 6** – Rubricas Orçamentárias destinadas a cada secretaria participante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

Comuns a todas as Secretarias:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	SUBELEMENTO DA DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.	3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados 4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados.

***Tabela 7** – Rubricas Orçamentárias destinadas às secretarias participantes do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Consta do bojo processual documento subscrito pelo Coordenador Geral de Contabilidade, Sr. Jonas Barros Sousa, ratificando a existência de crédito orçamentário para custeio das despesas advindas da aquisição do objeto pretendido e as dotações orçamentárias às quais estarão consignadas as mesmas (fls. 147-149).

Cumpre-nos a ressalva que não constam dos autos documentos demonstrativos dos saldos destinados ao órgão gerenciador e secretarias participantes para o exercício 2021, o que recomendamos seja providenciado, para melhor instrução processual.

Neste sentido, considerando as despesas decorrentes do certame ora em análise a serem liquidadas no exercício financeiro de 2022, recomendamos que seja atestado pelo Ordenador de Despesas a superveniência de dotação orçamentária para a mesma finalidade.

De igual sorte, deverão ser apresentados Parecer Orçamentário e Saldo de Dotações contemporâneos, o que deverá ser providenciado somente para fins de formalização do(s) Contrato(s) decorrente(s) Ata de Registro de Preços que será pactuada.

2.7. Da definição da Modalidade e Tipo de Licitação

Para utilização do pregão faz-se necessário que na fase interna verifique-se ser o objeto bem ou serviço comum, ou seja, aqueles em que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas e mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto pretendido.

O pregão foi criado para ser utilizado nestas aquisições de bens e serviços comuns, visando desburocratizar os procedimentos realizados nas modalidades da Lei 8.666/1993 e, consequentemente, a celeridade na contratação.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

A principal e básica diferença entre as licitações tradicionais - as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite - é o valor e/ou complexidade da licitação, premissa que não se aplica ao Pregão, no qual não há limite para o valor estimado do objeto.

A Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diante do objeto comum e a adoção da modalidade pregão, definir-se-á o tipo de licitação sempre como “menor preço”.

Neste sentido, a Lei 10.520, de 17/07/2002, assim dispõe, *in verbis*:

> Art. 4º, X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

O pregão foi regulamentado na forma eletrônica pelo Decreto 10.024, de 20/09/2019, sendo a modalidade licitatória utilizada pela administração pública para contratar bens e serviços, independentemente do valor estimado, sendo realizado em ambientes virtuais, onde arremata o fornecedor que oferecer o menor preço pela mercadoria ou serviço.

2.8. Da Escolha de Uso do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição, previsto no artigo 15, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

O Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e assim dispõe em seu Art. 3º:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Consta aos autos a Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços no Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021, uma vez que o objeto será adquirido de forma paulatina e proporcional às necessidades do órgão gerenciador e secretarias participantes do referido certame (fl. 171).

In casu, o órgão gestor é a secretaria requisitante, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, encaminhar dados escorreitos para pesquisa mercadológica e compilar os demais dados para a devida instrução processual.

2.9. Do Termo de Referência

O Projeto Básico é o documento previsto na Lei 8.666/1993 como indispensável para obras e serviços; já o Termo de Referência é um documento equivalente ao Projeto Básico, utilizado para licitações modalidade Pregão, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e na forma eletrônica pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

O Termo de Referência é o instrumento de maior relevância produzido pela secretaria requisitante, devendo conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração por meio de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, definindo métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, de modo a instruir e fundamentar o futuro edital a ser elaborado pela Comissão de Licitação.

Sobre a fase preparatória do Pregão, assim dispõe o Art. 3º da Lei nº 10.520/2002, com destaque aos incisos I e II:

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

> I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; […]

O Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 150-170 e fls. 339-365, vol. I) contém os parâmetros necessários à contratação pretendida, quais sejam: descrição do objeto, justificativa para a contratação, definição do órgão gestor e dos órgãos participantes, rol contendo as especificações e quantitativos dos itens do objeto, local e forma de entrega dos produtos, forma de pagamento, fiscalização, as obrigações da contratante e contratada, as fontes dos recursos, adjudicação e homologação, vigência da ata e do contrato, as sanções administrativas previstas, possibilidade e condições de reajuste e demais disposições gerais.

Visto e relatado todo o conteúdo do Termo de Referência, esta Controladoria entende que o instrumento em análise cumpre seu objetivo no processo, não havendo qualquer óbice que o invalide, estando em consonância com a legislação vigente.

2.10. Da designação do Fiscal do Contrato

Acerca da designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos, o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição*".

A indicação de fiscal para os contratos administrativos visa proteger a Administração dos prejuízos decorrentes de eventual má execução contratual, através do acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais do contrato, com verificação dos prazos de execução, da qualidade demandada e atendimento das demais obrigações contratuais.

Quanto ao momento em que deve ser formalizada a designação do fiscal do contrato, em que pese ser a Lei nº 8.666/1993 silente acerca de tal, visando o cumprimento pleno e efetivo de sua finalidade **deverá(ão) o(s) servidor(es) ser(em) indicado(s) em momento**

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual, assumindo tal responsabilidade subscrevendo Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade, a ser(em) juntado(s) aos autos, para fins de regularidade processual.

2.11. Da Autuação do Processo Administrativo

Finalizado o trabalho de cotação de preços e diante da constatação da existência de recursos para realizar a aquisição do objeto a ser licitado, os documentos da Fase Interna foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis (CPL/PMC) para as providências subsequentes.

Após receber os documentos necessários à instauração do processo licitatório, a Presidente da Comissão de licitação autuou o feito (fl. 174) na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC, do tipo "menor preço por item".

Em seguida, com base nas informações prestadas pela secretaria requisitante foi elaborada a minuta do edital (fls. 175-212, vol. I) e os seus anexos: Anexo I – Termo de Referência (fls. 213-231, vol. I); Anexo II – Relação dos Itens (fl. 232-233, vol. I); Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 234-236, vol. I); e, Anexo IV – Minuta do Contrato (fls. 237-243, vol. I).

Realizados os procedimentos de praxe, o feito foi encaminhado em 27/08/2021 à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer (fl. 244, vol. I).

2.12. DA ANÁLISE JURÍDICA

O papel da Procuradoria Geral é defender os interesses do município e em se tratando de processo licitatório sua análise técnica jurídica sobre os atos praticados nos autos antes da publicação do edital é indispensável para o regular processamento do feito.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital (fls. 175-243, vol. I), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 02/09/2021 por meio do Parecer/2021–PROGEM (fls. 245-249, vol. I), atestando a legalidade dos atos até o momento de sua análise e opinando pelo prosseguimento do feito.

A Procuradora recomendou, entretanto, que fossem anexados aos autos Termo de Designação do Fiscal e Termo de Compromisso e Responsabilidade dos servidores designados pelo órgão gerenciador e pelos demais participantes, em atendimento ao disposto

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

no Art. 67 da Lei 8.666/1993.

Recomendou a Procuradora Geral ainda, a título pedagógico, que seja observado pela(s) secretaria(s) demandante(s) a necessidade de confecção de Estudo Técnico Preliminar – ETP anterior à produção do Termo de Referência.

Orientou ainda para que seja observada a regra disposta no Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a qual estabelece que itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

A Procuradoria Geral do Município assim concluiu o parecer, *ipsis litteris*: "Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 17/2021, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público".

Em virtude de alterações posteriores nos valores de alguns itens do instrumento convocatório, retornaram os autos à Procuradoria Geral do Município, para nova análise e parecer jurídico.

Assim, no que tange à esta nova análise jurídica e formal da minuta do edital (fls. 366-425, vol. I), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 29/09/2021 por meio do Parecer/2021– PROGEM (fls. 427-428, vol. I), atestando a legalidade dos atos.

A Procuradoria Geral do Município assim concluiu o parecer, *ipsis litteris*: "O feito foi submetido anteriormente à análise jurídica, tendo sido exarado o PARECER/2021-PROGEM (fls. 245/249), da lavra desta Procuradora Geral do Município.

Posteriormente, ocorreram alterações nos orçamentos para alguns itens, sendo os autos reenviados para nova análise jurídica.

No que se refere especificamente as alterações promovidas, estas estão revestidas de legalidade.

Ante o exposto, ratifico integralmente os pareceres jurídicos de (fls. 245/249) e **OPINO** pelo prosseguimento do **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público".

Na mesma trilha, esta Controladoria firma o entendimento de que foram cumpridas as disposições contidas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração pública e passa a provocar efeitos no meio social a partir da publicação do edital.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão se procedeu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1. Do Edital

O Edital de Licitação é o instrumento pelo qual a Administração define as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou serviços, devendo definir de forma clara o objeto a ser licitado, sendo o meio de comunicação entre a Administração Pública e as empresas interessadas no certame.

O edital é, pois, o elemento fundamental do procedimento licitatório, que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes e regula todo o certame.

A publicação do edital marca a fase externa da licitação, tornando a licitação então pública para que os potenciais interessados da iniciativa privada tenham conhecimento da intenção de aquisição do bem ou serviço, fazendo lei entre as partes.

O edital definitivo do Pregão Eletrônico nº 17/2021-CPL/PMC e seus anexos (fls. 433-499, vol. I) datado de 01/10/2021, foi devidamente assinado de forma física pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, tendo todas as suas laudas regularmente rubricadas pela autoridade competente.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

O instrumento convocatório em análise contém: a descrição do objeto; a data, o local e horário do certame; regras para a apresentação da proposta e habilitação; requisitos de participação na licitação e credenciamento; instruções para credenciamento junto ao provedor do sistema; parâmetros da impugnação e pedidos de esclarecimentos acerca do edital; diretrizes para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; orientação para preenchimento da proposta no Portal de Compras Públicas; esclarecimento acerca da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; especifica a etapa de lances, desempate, negociação e aceitação; identifica o modo de disputa; instrui sobre os procedimentos em caso de desconexão do sistema na etapa de lances; estabelece critérios de desempate; dispõe sobre a negociação das propostas; esclarece sobre o procedimento de adequação da proposta após negociação; orienta sobre a forma de apresentação, julgamento e os critérios de aceitabilidade da proposta; prescreve as condições de habilitação - jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, define os requisitos para a qualificação econômico-financeira, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica; regras de encaminhamento da proposta vencedora; possibilidade de reabertura da sessão pública; dispõe sobre a possibilidade de reajuste e recursos administrativos; esclarece sobre a adjudicação e homologação do certame; dispõe sobre o uso do Sistema de Registro de Preços e da Ata de Registro de Preços; define as regras para contratação, as obrigações da partes e acerca das obrigações sociais, comerciais e fiscais; dispõe sobre as obrigações gerais, modo de fornecimento e acerca do acompanhamento, fiscalização e atesto; define a origem da dotação orçamentária; dispõe acerca dos critérios para pagamento e das sanções administrativas previstas; e, expõe as considerações finais e o foro determinado para dirimir quaisquer questões não dirimidas administrativamente.

Dentre as informações pertinentes do referido edital, **destacamos a data da Abertura da Sessão Pública designada para o dia 15 de outubro de 2021, às 9:00 horas**, no ambiente virtual https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dessa forma, conclui-se que o presente edital atende aos os requisitos estabelecidos pela legislação vigente, tendo em vista que atinge o fim a que se destina, identificando de forma sucinta e clara o objeto da licitação, os critérios de habilitação e julgamento das propostas, expõe o cronograma das fases, convoca os potenciais interessados, além de dar publicidade à minuta do contrato administrativo e respectivos anexos.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

3.2. Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC é composto de 28 (vinte e oito) itens, para participação aberta (cotas vinculadas) e participação exclusiva de MEs/EPPs.

De acordo com a redação antiga do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas dos entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A Lei Complementar nº 147/2014 promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatória a destinação do certame exclusivamente para ME e EPP (o que na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade), quando os valores das contratações pretendidas não excederem a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme reconiza o seu artigo 48, inciso I[3].

Quando o certame objetivar a aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento), por item de contratação, para concorrência exclusiva de MEs e EPPs, tal como disposto no inciso III[4].

In casu, verifica-se o atendimento aos incisos I e III do dispositivo legal epigrafado, uma vez que há previsão no edital de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os itens 01, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 (atendendo o inciso I), bem como há reserva cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de MEs/EPPs com os itens vinculados 02/03, 04/05, 07/08, 10/11 e 27/28 (em atendimento ao inciso III), conforme o textual do Anexo II do Edital (fls. 487, vol. I).

Cumpre-nos o registro que o item 12 (doze) - Copiadora Multifuncional Laser Mono Profissional - é de Livre Participação para empresas, por causa da sua padronização e devido ao seu alto custo de manutenção.

3.3. Da Publicidade

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório

[3] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). *Grifamos.*

[4] III - **Deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. *Grifamos.*

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

para conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas no Volume)
Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.699	15/09/2021	29/09/2021	Aviso de Licitação (fl. 250)
Jornal Amazônia	15/09/2021	29/09/2021	Aviso de Licitação (fl. 151)
Diário Oficial da União nº 177	17/09/2021	29/09/2021	Aviso de Licitação (fl. 153)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO			
Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.719	01/10/2021	15/10/2021	Aviso de Licitação (fl. 429)
Jornal Amazônia	01/10/2021	15/10/2021	Aviso de Licitação (fl. 430)

***Tabela 8** - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021–CPL/PMC.*

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital nos meios oficiais e a data da realização da sessão do certame, conforme dispõe o Art. 4º, V da Lei 10.520/2002, regulamentadora da modalidade pregão.

Dessa forma, conclui-se que o presente edital atende aos os requisitos estabelecidos pela legislação vigente, atingindo o fim a que se destina, qual seja, identifica de forma sucinta e clara o objeto da licitação, define a modalidade de Pregão Eletrônico e o uso do Sistema de Registro de Preços, os critérios de habilitação e julgamento das propostas e cronograma das fases, convoca os potenciais interessados, além de dar publicidade à minuta do contrato administrativo e respectivos anexos.

3.4. Da Inexistência de Impugnação ao Edital

Com a divulgação do edital nos meios oficiais abre-se o prazo para sua impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis que antecede a abertura da sessão pública, nos termos do que dispõe as regras do edital constante no item 4.1, que trata do processamento do certame.

Cumpre consignar que no presente certame não houve a interposição de impugnação, motivo pelo qual esta Controladoria registra o transcurso *in albis*.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

3.5. Do Pedido de Esclarecimento

Determinada empresa realizou questionamentos via sistema Portal de Compras Públicas; neste ponto impende-nos a ressalva de que não consta no relatório da sessão pública a identificação da licitante.

Tal empresa pediu que fosse feita a análise quanto aos custos e quantidades de referência do Item 07 - Multifuncional Led Colorida (cinco unidades), Item 08 - Impressora Multifuncional Copiadora Mono (cinco unidades) e Item 09 - Copiadora Multifuncional Laser Mono Profissional (quarenta e três unidades).

Neste sentido foi realizada nova pesquisa de preços, conforme pontuado no subitem 2.5 deste parecer, a qual reverberou na retificação dos itens em questão.

Após nova análise pela Procuradoria Geral do Município foram providenciadas as publicações inerentes ao edital retificado.

Acerca do assunto a Comissão Permanente de Licitação de Curionópolis apresentou Nota de Esclarecimento (fl. 338, vol. I) informando que após novas pesquisas feitas entre empresas do ramo verificou-se que os preços em referência encontravam-se defasados e seriam alterados e que, com base no Art. 22 do Decreto nº 10.024/2019, seria fixada nova data para recebimento da proposta e documentação (fl. 337, vol. I).

3.5. Da Sessão do Pregão Eletrônico

De acordo com a ata final do Pregão Eletrônico nº 17/2021-CPL/PMC (fls. 1.193-1.242, vol. III), em 15/10/2021, sexta-feira, às 9h, na sala designada para a realização da sessão virtual, situada na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br – portanto dia, horário e local designados no preâmbulo do Ato Convocatório - visando o registro de preços para eventual aquisição de máquinas e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com a participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Curionópolis - CPL/PMC reuniram-se para a abertura do certame.

A partir do textual do Ranking do Processo (fl. 1.243-1.252, vol. III) verifica-se a participação de 16 (dezesseis) empresas no certame, a saber:

- TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 07.679.989/0001-50;

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

- G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 42.254.594/0001-07;
- AMAPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ 30.888.639/0001-16;
- MKR TOPA TUDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 35.620.787/0001-79;
- AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.843.389/0001-50;
- BD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81;
- ELETRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.164.433/0001-21;
- PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 08.255.726/0001-87;
- FABIANA SOARES GENTIL 11077021780, CNPJ 41.748.870/0001-20;
- L M SILVA EIRELI, CNPJ 00.841.451/0001-62;
- JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 21.488.843/0001-59;
- FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 24.166.094/0002-92;
- OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 07.299.877/0001-74;
- L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, CNPJ 10.793.812/0001-95;
- TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 41.011.821/0001-00; e,
- C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 08.672.139/0001-93;

A sessão teve início com a divulgação das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes (fls. 500-584, vol. II).

Na sequência, deu-se início à fase competitiva de lances (fl. 1.208-1.227, vol. III) e de negociação com o pregoeiro via Portal de Compras Públicas, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas que ofertaram o menor preço para os itens licitados, os quais foram submetidos à análise, julgamento e classificação.

Após a Comissão de Licitação analisar os documentos apresentados para proceder a habilitação ao certame, foram excluídas do certame as empresas abaixo relacionadas:

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

- PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Por não apresentar a Certidão Negativa de inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP/PMC, solicitada nos subitens 5.10 e 12.5.d; assim, com base no subitem 12.5.3 do edital, a licitante foi excluída do certame por falta de condição de participação (fl. 1.236, vol. III);
- TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP - Por não apresentar a Certidão Negativa de inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP/PMC, solicitada nos subitens 5.10 e 12.5.d; assim, com base no subitem 12.5.3 do edital, a licitante foi excluída do certame por falta de condição de participação (fl. 1.236, vol. III);
- FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – Por não apresentar a Certidão Negativa de inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP/PMC, solicitada nos subitens 5.10 e 12.5.d; assim, com base no subitem 12.5.3 do edital, a licitante foi excluída do certame por falta de condição de participação (fl. 1.236, vol. III);
- AMAPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI – A licitante não cumpriu o item 12.10.IV.b) do edital e não apresentou os índices solicitados no item 12.10.III.a.4); assim, com base no subitem 12.15 a licitante foi excluída do certame (fl. 1.238, vol. III);
- ELETRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – A licitante apresentou certidão do FGTS com rasuras na data de emissão e data de emissão diferente a data da certidão; por isto, com base no subitem 12.15 a licitante foi excluída do certame (fl. 1.239, vol. III);
- MKR TOPA TUDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – A licitante não apresentou certidão exigida no subitem 12.10.II.f) e, com base no subitem 12.15 a licitante foi excluída do certame (fl. 1.240, vol. III).

Dos atos praticados durante a sessão pública do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 17/2021-CPL/PMC obteve-se o seguinte resultado por fornecedor (fl. 1.253-1.254, vol. III).

EMPRESA	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS	VALOR TOTAL POR EMPRESA
G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 42.254.594/0001-07)	07	01, 04, 05, 09, 10, 11 e 26	R$ 363.579,00
JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME (CNPJ 21.488.843/0001-59)	01	20	R$ 4.000,00

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

EMPRESA	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS	VALOR TOTAL POR EMPRESA
L M SILVA EIRELI (CNPJ 00.841.451/0001-62)	14	02, 03, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 25	R$ 732.938,40
L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP (CNPJ 10.793.812/0001-95)	02	27 e 28	R$ 97.507,20
OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ 07.299.877/0001-74)	02	12 e 14	R$ 139.175,00
TOTAL			**R$ 1.337.199,60**

***Tabela 9** - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Por conseguinte, foi oportunizado às empresas vencedoras prazo para apresentação de readequação das propostas até as 17h20 do dia 22/10/2021.

Observa-se que não houve a interposição de recursos quanto aos atos praticados na sessão pública. Em face disso, o pregoeiro encerrou a sessão, declarando as licitantes melhores classificadas vencedoras do certame, encaminhando o processo para adjudicação.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18h04 do dia 22/10/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e pela equipe que compõe a Comissão de Licitação do município.

3.6. Dos Itens Fracassados

Depreende-se a partir do textual da Ata do Pregão Eletrônico nº 17/2021-CPL/PMC (fls. 1.240-1.241, vol. III) que o item 06 (seis) e o item 23 (vinte e três) restaram fracassados, uma vez que foram cancelados no julgamento por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Desta feita, dos 28 (vinte e oito) itens previstos no instrumento convocatório, somente 26 (vinte e seis) foram arrematados e deverão fazer parte da Ata de Registro de Preços.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas das empresas vencedoras, **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E**

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 42.254.594/0001-07), **JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME** (CNPJ 21.488.843/0001-59), **L M SILVA EIRELI** (CNPJ 00.841.451/0001-62), **L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP** (CNPJ 10.793.812/0001-95) e **OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ 07.299.877/0001-74), constatou-se que os mesmos estão de acordo com os constantes no Anexo II (Relação de Itens) do edital (fls. 487, vol. I), estando iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens, conforme denotado na Tabela 10, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021-CPL/PMC de forma sequencial, as unidades de comercialização, as quantidades previstas no edital para cada item, os valores unitários e totais (estimados e arrematados) e o tipo de participação para cada item, de acordo com as empresas arrematantes.

Item[5]	Unidade	Quan-tidade	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Arrematado	Valor Total Estimado	Valor Total Arrematado	%	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
1	Unidade	50	R$ 595,73	R$ 590,00	R$ 29.786,25	R$ 29.500,00	0,96	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	G S SARMENTO
2	Unidade	38	R$ 5.779,50	R$ 5.500,00	R$ 219.621,00	R$ 209.000,00	4,84	CP vinculada ao item 03	L M SILVA EIRELI
3	Unidade	12	R$ 5.779,50	R$ 5.500,00	R$ 69.354,00	R$ 66.000,00	4,84	CR vinculada ao item 02	L M SILVA EIRELI
4	Unidade	34	R$ 3.207,25	R$ 3.200,00	R$ 109.046,50	R$ 108.800,00	0,23	CP vinculada ao item 05	G S SARMENTO
5	Unidade	11	R$ 3.207,25	R$ 3.200,00	R$ 35.279,75	R$ 35.200,00	0,23	CR vinculada ao item 04	G S SARMENTO
6	Unidade	01	R$ 4.068,00	R$ 0,00	R$ 4.068,00	R$ 0,00	0,00	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	**FRACASSADO**
7	Unidade	75	R$ 4.337,00	R$ 4.200,00	R$ 325.275,00	R$ 315.000,00	3,16	CP vinculada ao item 08	L M SILVA EIRELI
8	Unidade	25	R$ 4.337,00	R$ 4.200,00	R$ 108.425,00	R$ 105.000,00	3,16	CR vinculada ao item 07	L M SILVA EIRELI
9	Unidade	04	R$ 5.816,33	R$ 5.816,00	R$ 23.265,33	R$ 23.264,00	0,01	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	G S SARMENTO
10	Unidade	16	R$ 7.360,00	R$ 7.299,00	R$ 117.760,00	R$ 116.784,00	0,83	CP vinculada ao item 11	G S SARMENTO
11	Unidade	05	R$ 7.360,00	R$ 7.299,00	R$ 36.800,00	R$ 36.495,00	0,83	CR vinculada ao item 10	G S SARMENTO
12	Unidade	05	R$ 28.743,67	R$ 24.300,00	R$ 143.718,35	R$ 121.500,00	15,46	Item de Participação livre	OBM INFOR. PARAUAPEBAS
13	Unidade	43	R$ 1.109,33	R$ 580,00	R$ 47.701,32	R$ 24.940,00	47,72	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
14	Unidade	35	R$ 596,91	R$ 505,00	R$ 20.891,78	R$ 17.675,00	15,40	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	OBM INFOR. PARAUAPEBAS
15	Unidade	50	R$ 73,00	R$ 50,00	R$ 3.650,00	R$ 2.500,00	31,51	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
16	Unidade	15	R$ 196,50	R$ 80,00	R$ 2.947,50	R$ 1.200,00	59,29	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
17	Unidade	02	R$ 9,37	R$ 9,20	R$ 18,75	R$ 18,40	1,87	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI

[5] A descrição completa dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2021-CPL/PMC (fls. 192-194, vol. I).

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

Item[5]	Unidade	Quan-tidade	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Arrematado	Valor Total Estimado	Valor Total Arrematado	%	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
18	Unidade	50	R$ 33,48	R$ 25,00	R$ 1.673,75	R$ 1.250,00	25,32	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
19	Unidade	50	R$ 70,53	R$ 51,00	R$ 3.526,65	R$ 2.550,00	27,69	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
20	Unidade	25	R$ 162,54	R$ 160,00	R$ 4.063,58	R$ 4.000,00	1,56	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	JG EMPRE ENDIMENTO
21	Unidade	02	R$ 982,53	R$ 300,00	R$ 1.965,07	R$ 600,00	69,47	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
22	Unidade	20	R$ 36,33	R$ 25,00	R$ 726,66	R$ 500,00	31,19	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
23	Pacote	05	R$ 28,00	R$ 0,00	R$ 726,66	R$ 0,00	0,00	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	**FRACASSADO**
24	Unidade	20	R$ 250,67	R$ 210,00	R$ 5.013,34	R$ 4.200,00	16,22	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
25	Pacote	03	R$ 68,33	R$ 60,00	R$ 205,00	R$ 180,00	12,20	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	L M SILVA EIRELI
26	Unidade	04	R$ 3.894,50	R$ 3.384,00	R$ 15.577,99	R$ 13.536,00	13,11	Item de Participação Exclusiva ME/EPP	G S SARMENTO
27	Unidade	60	R$ 1.861,75	R$ 1.218,84	R$ 111.705,00	R$ 73.130,40	34,53	CP vinculada ao item 28	L S SERVIÇOS
28	Unidade	20	R$ 1.861,75	R$ 1.218,84	R$ 37.235,00	R$ 24.376,80	34,53	CR vinculada ao item 27	L S SERVIÇOS
TOTAIS					**1.480.027,23**	**1.337.199,60**	**9,65**		

Tabela 10 *– Itens arrematados pelas licitantes vencedoras no Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

De acordo com o Anexo II do Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021-CPL/PMC** (fls. 487, vol. I), o **valor estimado** para a contratação do objeto do certame é de **R$ 1.480.027,23** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Após a finalização do certame, o município pagará pelo fornecimento dos itens do objeto o valor consignado nas propostas vencedoras, no total de **R$ 1.337.199,60** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Neste sentido, a diferença entre o valor estimado e o valor global arrematado do objeto é de R$ 142.827,63 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), o que representa um percentual de redução de aproximadamente 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), corroborando à vantajosidade do pregão e, desta feita, atendimento aos princípios da administração pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

As licitantes vencedoras **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (CNPJ 42.254.594/0001-07), **JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME** (CNPJ 21.488.843/0001-59), **L M SILVA EIRELI** (CNPJ 00.841.451/0001-62), **L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP** (CNPJ 10.793.812/0001-95) e **OBM**

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ 07.299.877/0001-74), atenderam as exigências editalícias no que tange aos documentos de habilitação e propostas comerciais, bem como não possuem impedimento no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP/PMC[6], pelo que estão aptas a contratarem com a administração pública.

Tais documentos foram dispostos nos autos conforme disposto na tabela a seguir:

EMPRESA	Documentos de Habilitação	Proposta Readequada	CEIS	CMEP
G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Fls. 603-654, vol. II	Fls. 1.177-1.182, vol. III	Fl. 599, vol. II	Fl. 600, vol. II
JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME	Fls. 1.064-1.102, vol. III	Fl. 1.183, vol. III	Fl. 1.112, vol. III	Fl. 1.063, vol. III
L M SILVA EIRELI	Fls. 925-964, vol. III	Fls. 1.184-1.185, vol. III	Fl. 588, vol. II	Fl. 589, vol. II
L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP	Fls. 820-924, vol. II	Fls. 1.186-1.190, vol. III	Fl. 590, vol. II	Fl. 591, vol. II
OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Fls. 1.120-1.150, vol. III	Fls. 1.191-1.191, vol. III	Fl. 601, vol. II	Fls. 602, vol. II

***Tabela 11** - Localização no bojo processual dos documentos de habilitação, propostas comerciais e consultas ao CEIS e CMEP, relativos às empresas vencedoras do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Ante o exposto, este órgão de Controle Interno firma entendimento de que as propostas apresentadas pelas licitantes são vantajosas uma vez que representam economia aos cofres da administração pública.

4.1. Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O Artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas as cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC, a referida situação ocorreu com as empresas L M SILVA EIRELI, nos itens 02/03, 07/08 e 27/28 e G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, nos itens 04/05 e 10/11.

[6] Registro resultante da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Curionópolis – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA para apurar infrações cometidas por pessoas jurídicas em atos contra a Administração Pública, tornando públicas as penalidades imputadas, a fim de prover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

Neste sentido, verifica-se que os valores de tais foram mantidos idênticos entre as cota aberta e cota reservada, destacados e sublinhados na Tabela 9 desta análise.

4.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

As condições para habilitação são definidas pelo gestor público *a priori*, ou seja, na fase interna da licitação, conforme determinação do art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, **as exigências de habilitação**, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> (Grifo nosso).

Nesta senda, assim dispõe a Lei 8.666/1993:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I - habilitação jurídica;
> II - qualificação técnica;
> III - qualificação econômico-financeira;
> IV – regularidade fiscal e trabalhista;

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é, pois, requisito essencial para celebração de contratos com a Administração Pública; tal regra é aplicável a todas as contratações empreendidas pelo Poder Público - sejam elas precedidas ou não de procedimento licitatório - incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos mesmos.

As exigências relativas à habilitação propiciam segurança em relação ao contrato que será firmado, já que a apresentação de tais documentos na instrução processual advém da necessidade de restar consignado nos autos a boa condição financeira das pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas, o que lhes confere condições de cumprimento das obrigações contratuais.

In casu, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 12.II do instrumento convocatório ora em análise (fl. 450, vol. I):

As licitantes vencedoras comprovaram regularidade fiscal e trabalhista carreando aos autos os seguintes documentos:

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 42.254.594/0001-07				
Documentos	**Órgão Emissor**	**Validade**	**Localização nos autos**	
			Página	**Autenticidade**
Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas –CNPJ	Receita Federal	-	Fls. 613-615	-
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual	SEFA/PA	-	Fls. 616-618	-
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Receita Federal	26/02/2022	Fl. 621	Fl. 656
Certidão Negativa de Natureza Tributária	SEFA/PA	09/04/2022	Fl. 622	Fl. 657
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	SEFA/PA	09/04/2022	Fl. 623	Fl. 658
Certidão Negativa de Débitos – Município de São João de Pirabas (PA)	Departamento de Tributos Municipal	28/11/2021	Fl. 624	Fl. 660
Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	04/11/2021	Fl. 625	Fl. 661
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Justiça do Trabalho	08/04/2021	Fl. 626	-

Tabela 12 – *Documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados pela empresa G S SARMENTO – Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ 21.488.843/0001-59				
Documentos	**Órgão Emissor**	**Validade**	**Localização nos autos**	
			Página	**Autenticidade**
Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas –CNPJ	Receita Federal	-	Fls.1.073-1.077	-
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual	SEFA/TO	-	Fls. 1.078-1.080	-
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Receita Federal	11/04/2022	Fl. 1.081	Fl. 1.103
Certidão Negativa de Débitos	SEFA/TO	14/11/2021	Fl. 1.082	Fl. 1.105
Certidão Negativa de Débitos Tributários – Município de Palmas (TO)	Secretaria Municipal de Finanças	12/12/2021	Fl. 1.083	-
Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	03/11/2021	Fl. 1.084	Fls.1.106-1.107
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Justiça do Trabalho	10/04/2022	Fl. 1.085	Fl. 1.108

Tabela 13 – *Documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados pela empresa JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME – Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021-CPL/PMC.*

L M SILVA EIRELI - CNPJ 00.841.451/0001-62				
Documentos	**Órgão Emissor**	**Validade**	**Localização nos autos**	
			Página	**Autenticidade**
Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas –CNPJ	Receita Federal	-	Fl. 940	-
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual	SEFA/PA	-	Fls. 941-942	-
Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Receita Federal	03/01/2022	Fl. 943	Fl. 966
Certidão Negativa de Natureza Tributária	SEFA/PA	28/03/2022	Fl. 944	Fl. 967
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	SEFA/PA	28/03/2022	Fl. 945	Fl. 968
Certidão Negativa de Débitos – Município de Curionópolis (PA)	Departamento de Tributos	1/01/2022	Fl. 946	-
Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	31/10/2021	Fl. 947	Fls. 969-970
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Justiça do Trabalho	27/03/2022	Fl. 948	Fl. 971

Tabela 14– *Documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados pela empresa L M SILVA EIRELI – Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP - CNPJ 10.793.812/0001-95				
Documentos	**Órgão Emissor**	**Validade**	**Localização nos autos**	
			Página	**Autenticidade**
Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas –CNPJ	-	-	Fl. 846	-
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao ramo da atividade.	SEFA	-	-	-
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Receita Federal	05/04/2021	Fl. 847	Fl. 917
Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Natureza Tributária	Governo do Distrito Federal	23/12/2021	Fl. 848	Fl. 918
Declaração de Isenção de apresentação de Certidão Negativa de Débito Municipal	-	-	Fl. 849	-
Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	06/11/2021	Fl. 850	Fls. 919-920
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Justiça do Trabalho	04/12/2021	Fl. 851	Fl. 921

Tabela 15 – *Documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados pela empresa L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP – Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 07.299.877/0001-74				
Documentos	**Órgão Emissor**	**Validade**	**Localização nos autos**	
			Página	**Autenticidade**
Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas –CNPJ	-	-	Fl. 1.128	-
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao ramo da atividade.	SEFA/PA	-	Fls. 1.132-1.133	-
Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Receita Federal	11/04/2021	Fl. 1.134	Fl. 1.153
Certidão Negativa de Natureza Tributária	SEFA/PA	11/04/2021	Fl. 1.135	Fl. 1.154
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	SEFA/PA	11/04/2021	Fl. 1.136	Fl. 1.155
Certidão Negativa de Débitos – Município de Parauapebas (PA)	SEFAZ	12/11/2021	Fls. 1.137-1.138	Fls. 1.156-1.159
Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	01/11/2021	Fl. 1.139	Fls. 1.162-1.163
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Justiça do Trabalho	10/04/2022	Fl. 1.140	Fl. 1.164

Tabela 16 – *Documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados pela empresa OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas na formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

4.4. Da Qualificação Econômico-financeira

Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O Índice de Solvência Geral expressa (ISG) o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

A Qualificação Econômico-Financeira é exigência editalícia para habilitação das licitantes, consubstanciada no item III do Edital de Pregão Eletrônico Nº 17/2021-CPL/PMC ora em análise (fls. 384-386, vol. I).

Neste sentido, de acordo com os documentos apresentados pelas empresas vencedoras e o disposto no instrumento convocatório, temos os seguintes índices e valores:

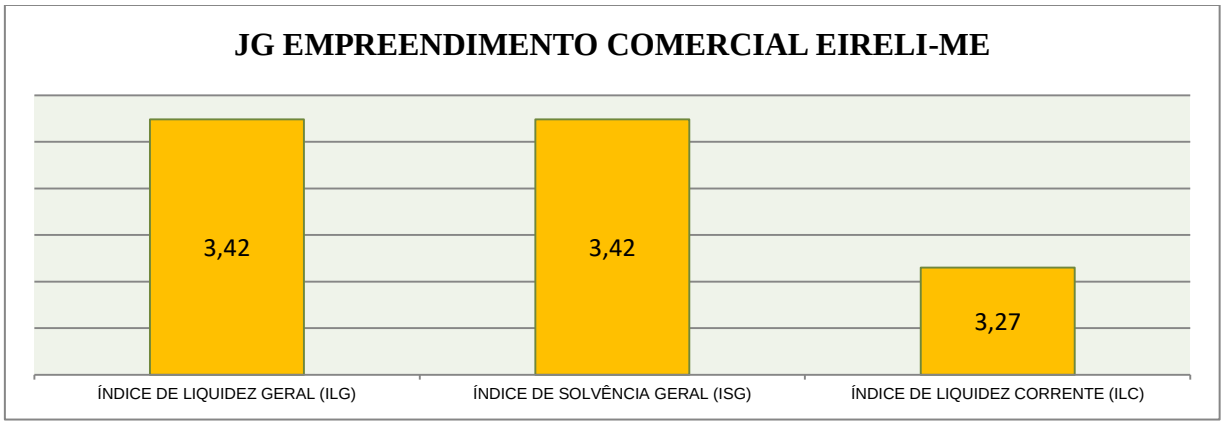

***Tabela 17** – Índices de Liquidez conforme a documentação apresentada pela empresa JG EMPREENDIMENTO, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

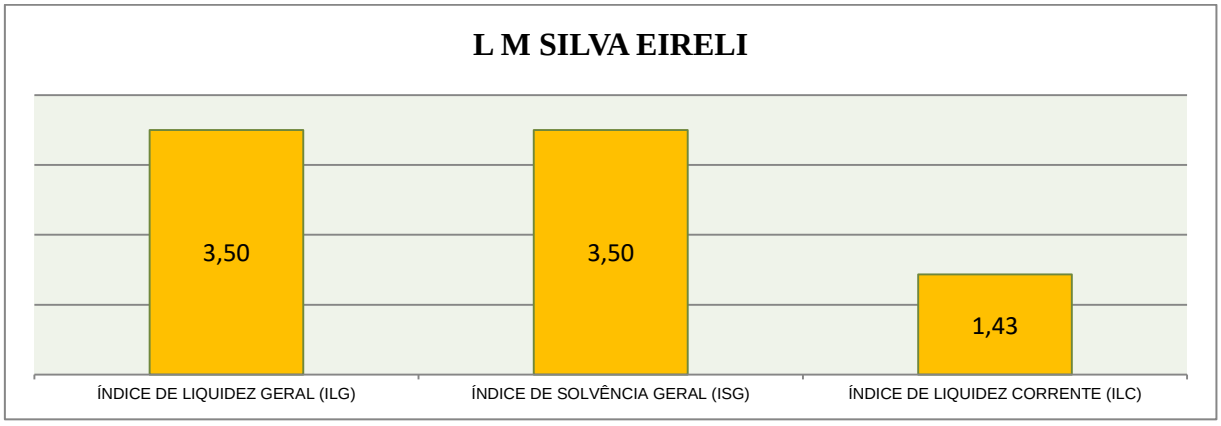

***Tabela 18** – Índices de Liquidez conforme a documentação apresentada pela empresa LM SILVA EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

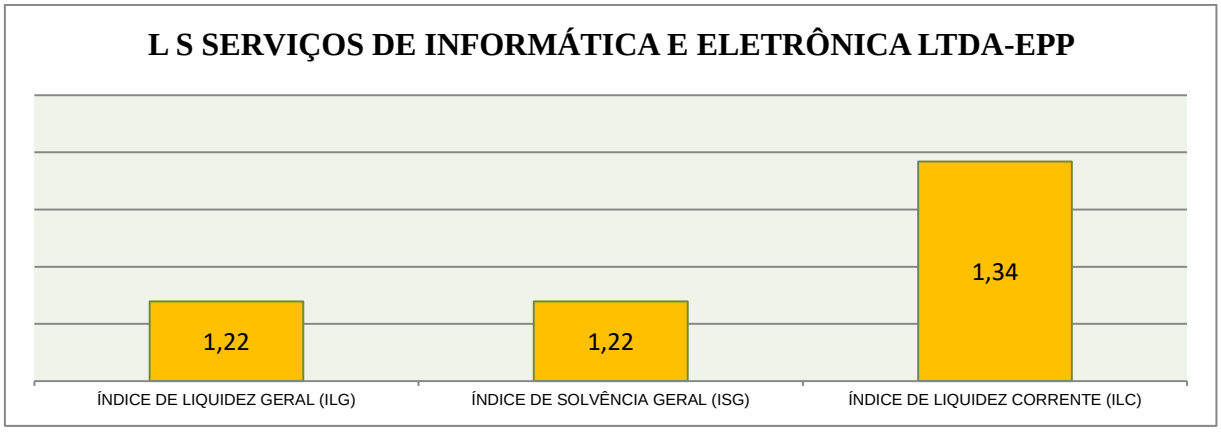

Tabela 19 *– Índices de Liquidez conforme a documentação apresentada pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

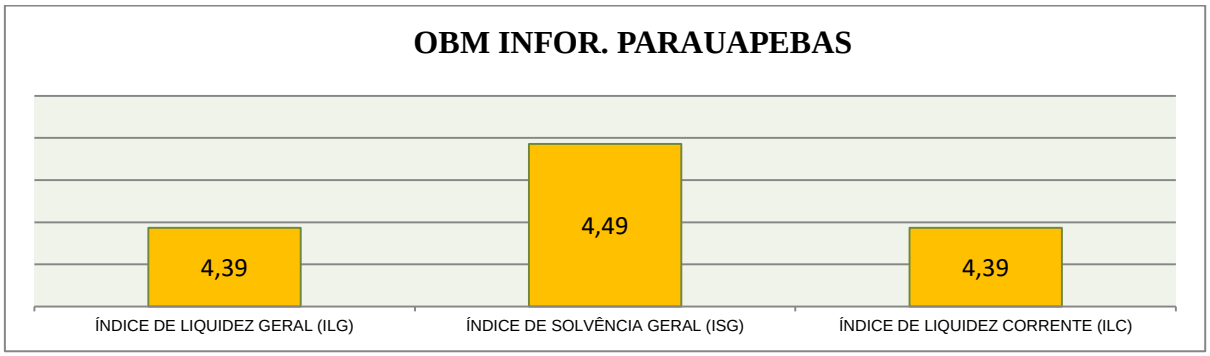

Tabela 20 *– Índices de Liquidez conforme a documentação apresentada pela empresa OBM INFORMÁTICA, vencedora do Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC.*

Da análise das tabelas susografadas, a partir da documentação apresentada e os parâmetros definidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021-CPL/PMC, este órgão de Controle Interno tece os seguintes apontamentos:

- As empresas vencedoras JG EMPREENDIMENTOS, LM SILVA, LS SERVIÇOS e OBM INFOR. têm seus Índices de Liquidez ILG, ISG e ILC em situação satisfatória; no entanto, a empresa GS SARMENTO teve sua atividade iniciada no ano desta licitação, o que impede a avaliação de seus índices de liquidez, que são extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício (2020);

- No que tange à observação número um do edital, que pede a comprovação do Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, impende-nos o registro que tal critério não foi utilizado, uma vez que as empresas vencedoras JG EMPREENDIMENTOS, LM SILVA, LS SERVIÇOS e OBM INFOR.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

apresentaram nas fórmulas dos índices situação superior a 01 (um). A empresa GS SARMENTO teve sua atividade iniciada no ano desta licitação, o que impede tal avaliação por não possuir Patrimônio Líquido do exercício anterior; porém vale pontuar que seu Patrimônio Líquido está registrado e realizado no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este superior ao montante arrematado pela mesma;

- Verifica-se que a empresa GS SARMENTO atende à critério editalício (item 2 da Observação – fl. 386, vol. I), onde se pede Balanço de Abertura (fls. 627-628, vol. II) autenticado pela JUCEPA (fl. 633, vol. II) e Termo de Abertura do Livro Diário (fl. 634, vol. II);

- As empresas vencedoras JG EMPREENDIMENTOS, LM SILVA, LS SERVIÇOS e OBM INFOR. foram constituídas antes do ano da licitação e por isso apresentaram Demonstrativos Contábeis do último exercício (2020), devidamente registrados eletronicamente na Junta Comercial dos seus Estados de origem;

- Todos os Demonstrativos Contábeis apresentados pelas empresas estão subscritos pelos titulares e/ou responsáveis legais, bem como por profissionais contábeis, em consonância aos ditames legais.

- As empresas vencedoras atendem ao critério editalício disposto no item “b” da observação do edital (fl. 451, vol. I), senão vejamos:
  - A empresa vencedora JG EMPREENDIMENTOS apresentou Certidão Judicial Cível emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com *status* de Negativa (fls. 1.101-1.102, vol. III);
  - A empresa vencedora LM SILVA apresentou Certidão Judicial Cível emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará com *status* de Negativa (fl. 956, vol. III);
  - A empresa vencedora LS SERVIÇOS apresentou Certidão Judicial Cível emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios com *status* de Negativa (fls. 868-869, vol. II);

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

- A empresa vencedora OBM INFOR. apresentou Certidão Judicial Cível emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará com *status* de Negativa (fl. 1.150, vol. III);
- A empresa vencedora GS SARMENTO apresentou Certidão Judicial Cível emitida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará com *status* de Negativa (fl. 643, vol. II).

Neste sentido, cumpre-nos pontuar que, conforme o disposto na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), os contadores passaram a responder pessoalmente perante seus clientes por atos culposos, bem como solidariamente com os preponentes por atos dolosos quando no exercício de suas funções, nos termos do Artigo 1.177, parágrafo único, do referido diploma, *in verbis*:

> Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.
> Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Isto posto, ressaltamos que tanto o contador, na qualidade de preposto, quanto a pessoa a qual o contratou, enquanto preponente, respondem perante terceiros por atos dolosos, ou seja, que tenham a intenção de praticar, como bem destaca a legislação civil.

Nesta senda, trazemos à baila o entendimento do Professor Valdivino Sousa, citando o jurista Plácido e Silva[7], que assim explica:

> "Preponente, entende-se, na linguagem jurídica e comercial, a pessoa que pôs ou colocou alguém em seu lugar, em certo negócio ou comércio, para que o dirija, o faça ou o administre em seu nome, ou seja, é o patrão, o empregador, quando se apresenta no duplo aspecto de locatário de serviços e de mandante. Já o preposto é a pessoa ou o empregado que, além de ser um locador de serviços, está investido no poder de representação de seu chefe ou patrão, praticando atos concernentes à locação, sob direção e autoridade do preponente ou empregador."

Depreende-se, pois, que a veracidade das informações apostas nas demonstrações contábeis apresentadas pelas empresas licitantes junto à Prefeitura de Curionópolis é de

[7] In Vocabulário Jurídico, V III, Forense, 11ª ed., p. 431.

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

responsabilidade do profissional da contabilidade e do responsável pela empresa participante do certame, sendo a análise da Comissão Permanente de Licitação e deste órgão de Controle Interno adstrita às informações fornecidas, tratando-as como verídicas.

Assim sendo, no que tange à documentação de Qualificação Econômico-financeira apresentada pelas empresas **JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME** – CNPJ nº 21.488.843/0001-59, **LM SILVA EIRELI -** CNPJ nº 00.814.451/0001-62, **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP** – CNPJ nº 10.793.812/0001-95, **OBM INFOR. PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ nº 07.299.877/0001-74 e **GS SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** – CNPJ nº 42.254.594/0001- 07, este órgão de Controle Interno atesta que as demonstrações contábeis analisadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das empresas em questão, referente ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (neste ponto excetuando a GS SARMENTO), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, da análise do que nos autos consta, esta Controladoria não vê impedimento ao prosseguimento do feito e conclui afirmando que, em obediência à Constituição Federal e à Lei nº 8.666/1993, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, em atendimento aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DAS PUBLICAÇÕES

No que concerne à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:

> **“**Art. 61. [...]
> Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.”

Em atendimento à Lei Municipal nº 1.116, de 07/03/2016, que as publicações dos atos normativos e administrativos do município de Curionópolis sejam feitas no Diário Oficial

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

dos Municípios do Estado do Pará, sem prejuízo da publicidade em outros meios oficiais quando pertinente.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS:**

a) A juntada aos autos de documentos demonstrativos dos saldos destinados ao órgão gerenciador e às secretarias participantes para o exercício 2021, tal como apontado no subitem 2.6 deste parecer;

b) Que uma vez que as despesas decorrentes do certame ora em análise serão liquidadas no exercício financeiro de 2022, seja atestado pelo Ordenador de Despesas a superveniência de dotação orçamentária para a mesma finalidade, conforme pontuado no subitem 2.6 deste parecer;

c) Sejam apresentados Parecer Orçamentário e Saldo de Dotações contemporâneos, o que deverá ser providenciado somente para fins de formalização do(s) Contrato(s) decorrente(s) Ata de Registro de Preços que será pactuada, tal como observado no subitem 2.6 deste parecer;

d) Seja indicado em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual, o servidor que assumirá a responsabilidade de fiscsalizxação do contrato, subscrevendo Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser juntado aos autos, conforme apontado no subitem 2.10 desta análise.

Alertamos que anteriormente à formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no subitem 4.2 desta análise, bem como durante todo o

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55, XIII da Lei n° 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei nº 1.183, de 08 de janeiro de 2021.

Por fim, esta Controladoria, com base no que materialmente lhe foi apresentado, conclui que todos os atos praticados no processamento do feito obedeceram aos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de satisfazerem as regras da Lei 8.666/1993 que rege os processos Licitatórios, da Lei Federal 10.520/2002 que regula a modalidade de pregão e, por fim, atende aos rigores do Decreto 10.024/19 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Ex Positis, **desde que atendidas as recomendações em epígrafe**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC,** devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado e formalização da Ata de Registro de Preços (ARP), bem como assinatura de possíveis contratos, se for de convênciência administrativa no momento.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e Portal da Transparência desta municipalidade.

Curionópolis/PA, 27 de outubro de 2021.

VANESSA ZWICKER MARTINS:43054609200
Assinado de forma digital por VANESSA ZWICKER MARTINS:43054609200
Dados: 2021.10.27 16:26:11 -03'00'

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis
Portaria nº 30/2021-GP

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. VANESSA ZWICKER MARTINS, responsável pelo Controle Interno do Município de Curionópolis, nomeada nos termos da **Portaria nº 30/2021-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2021-CPL/PMC**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de máquinas e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com a participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Administração**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Curionópolis, 27 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

VANESSA ZWICKER MARTINS:43054609200

Assinado de forma digital por VANESSA ZWICKER MARTINS:43054609200
Dados: 2021.10.27 16:26:42 -03'00'

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis
Portaria nº 30/2021-GP

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000